



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1 031/2011

De 27 de dezembro de 2011



PROTOCOLO CÂMARA
 Nº 002657/2011
 28/12/2011
 Prefeitura Mun. Pres. Kennedy

Autoriza a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Lei Nº 1 031/2011: Autoriza abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado de Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido na Lei Municipal nº. 860, de 28 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos do Município de Presidente Kennedy para o quadriênio 2010-2013 – e na Lei Municipal nº. 910, de 22 de julho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias –, no programa "Gestão Administrativa" o projeto "Terceirização de Serviços Administrativos".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei nº. 922, de 03 de dezembro de 2010 – Lei Orçamentária Anual (LOA) – crédito especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para as seguintes dotações:

SECRETARIA	PROJETO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO	004001.041220012.408 – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	333903400000 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	4.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	004001.041220012.408 – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	333903400000 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.000.000,00

Art. 3º. Para execução das despesas descritas no artigo anterior fica autorizado o Poder Executivo a cobertura por meio de superávit financeiro do exercício de 2010 e excesso de arrecadação do exercício de 2011.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy – ES, 27 de dezembro de 2011.

CERTIDÃO
 Lei nº 1.031/2011

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007 de 20/02/2009.
 Em 28/12/2011.
 Secretária A. Peretti

Reginaldo dos Santos Quinta
 Prefeito Municipal

Certidão
 -utilizo que a Lei nº 1031/2011

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 28/12/2011

Servidor:

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 79- CENTRO-CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ESPIRITO SANTO
 PABX/TELEFAX (28) 3535-1306 – FONE (28) 3535-1128 / 3535-1205